

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 62, DE 2015

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Acrescente-se o seguinte inciso X ao art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

“Art. 3º.....

.....
X - o adicional de energia cobrado por ocasião das bandeiras tarifárias de energia elétrica.

.....”(NR)

Sala das Sessões, 07 de junho de 2022.

Deputado Rodrigo de Castro (União Brasil/MG)
Relator

